

Campus Universitário UFSC, 17 de Fevereiro de 2025.

**EDITAL 001/ PósDesign.UFSC/2025 DE SELEÇÃO INTERNA PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR (PDSE) - EDITAL 26/2024**

ADITIVO

Atendendo a orientação da Pró-reitoria de pós-graduação da UFSC, o PósDesign.UFSC prorroga até o próximo dia 20/02/2025, às 13:00 horas, o prazo de envio de documentação para inscrição no certame de seleção orientado pelo Edital 001/PósDesign.UFSC e publica termo aditivo descrevendo os critérios de seleção dos candidatos.

Critérios de Seleção dos Candidatos

1) Fase 1 - eliminatória

Serão avaliadas as condições de elegibilidade de cada candidato, tendo por referência os termos do Edital CAPES nº 26/2024, item 8. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA.

2) Fase 2 - classificatória

Serão avaliados somente os candidatos que tiverem sido aprovados na Fase 1 deste processo seletivo.

A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

2.1. Adequação da documentação às exigências do edital;

Será verificado o atendimento aos termos do Edital CAPES nº 26/2024, item 9.2. Da Seleção Interna dos Candidatos, sub-item 9.2.2.

2.2. Desempenho acadêmico e potencial científico do candidato;

Será considerado o conjunto de publicações do candidato, restritas ao período de vínculo com o PósDesign.UFSC e em co-autoria com o seu/sua Orientador(a). Para pontuação de cada publicação será usada como referência a tabela de títulos de periódicos usada no último processo de seleção para ingresso no PósDesign.UFSC, disponível na plataforma Sucupira / Qualis Periódicos / CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2017-2020.

A pontuação de Currículos será resultado da aplicação das tabelas utilizadas para pontuação dos candidatos a ingresso no PósDesign.UFSC, no certame de seleção para ingresso em março/2025, disponível em

<http://www.posdesign.ufsc.br/files/2023/10/Pontuac%CC%A7a%CC%83o-dos-curri%CC%81culos-Tabela-01-e-Tabela-02.pdf>

O desempenho acadêmico será medido pelo IAA de cada candidato.

Para este item (2.2) será considerada uma média entre as pontuações, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Nota} = ((\text{IAA} \times 2) + \text{Pontuação de currículo}) / 3$$

Em caso de empate, o IAA será o indicador que definirá a prioridade na lista de indicação.

2.3. Relevância e exequibilidade do plano de pesquisa em relação ao projeto de tese;

Será verificado o atendimento aos termos do Edital CAPES nº 26/2024, item 9.2. Da Seleção Interna dos Candidatos, sub-item 9.2.5.

2.4. Qualificação do coorientador estrangeiro e adequação da instituição de destino ao projeto.

Será verificado o atendimento aos termos do Edital CAPES nº 26/2024, item 9.2. Da Seleção Interna dos Candidatos, sub-item 9.2.2, inciso VII.